

D E C R E T O N° 14.311, DE 26 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.698.836,80 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 7.630.836,80 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** e **Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.1.1.3.03.4.1.00000.4	35.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000		29.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000		182.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000		10.849,21
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000		22.863,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000		3.123.124,59
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000		101.000,00
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319011 15000000		27.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2001 319011 15000000		4.000,00

2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000		35.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000		250.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000		500.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000		411.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1699 449051 15000000		1.316.000,00
		513
		050

DECRETO Nº 14.311, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 17 512 0210 1700 449051 15000000	1.1.1.3.03.4.1.00000.4	1.092.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1701 449051 15000000		200.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1702 449051 15000000		180.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1704 449051 15000000		112.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001		1.000.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001		50.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001		18.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Fornecimento de Bens Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.3.03.4.1.00000.4

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 8.477.515,81
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 12.066.622,78
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 10.650.393,34

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 10.650.393,34
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 8.477.515,81
Taxa de Incremento	1,26

513

051

DECRETO Nº 14.311, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 12.066.622,78	1,26	R\$ 15.159.426,63
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 10.650.393,34
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 15.159.426,63
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 25.809.819,97
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 6.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 19.809.819,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.236, de 22/07/2025	R\$ 6.183.190,80
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 13.626.629,17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

513

052

DECRETO Nº 14.311, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição Extra nº: **2205** págs.:16 a 18 Data: 05 / 09 / 2025